



## Projeto de Lei Ordinária nº 11/2026

Protocolo 180 Envio em 19/02/2026 10:39:29

Autoria: Homero Marques Filho.

Autoriza o Executivo Municipal a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista na rede pública de ensino de Palmital.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O fornecimento dos protetores auriculares deverá considerar a necessidade individual de cada aluno, sendo condicionado a laudo médico ou relatório emitido por profissional especializado.

Art. 3º Os protetores auriculares deverão ser adequados para reduzir os efeitos da hipersensibilidade a sons, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional das crianças autistas.

Art. 4º O Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições especializadas para viabilizar a aquisição, manutenção e disponibilização dos equipamentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, 18 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
**HOMERO MARQUES FILHO**  
(Homerinho)  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir melhores condições de aprendizado e bem-estar às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmital.

A hipersensibilidade auditiva constitui uma das características frequentemente associadas ao TEA, podendo ocasionar desconforto intenso, crises sensoriais, dificuldades de concentração e elevação dos níveis de estresse em ambientes ruidosos. Tais fatores impactam diretamente o desempenho escolar, a interação social e o desenvolvimento global da criança.

A disponibilização de protetores auriculares configura medida simples, de baixo custo e comprovada eficácia, capaz de minimizar os efeitos da sobrecarga sensorial em salas de aula, pátios e demais espaços escolares. Trata-se de instrumento de apoio que contribui para a permanência do aluno em ambiente escolar com maior estabilidade emocional e melhor capacidade de atenção.

Estudos realizados pela National Autistic Society, do Reino Unido, apontam que a hipersensibilidade auditiva é um dos principais desafios enfrentados por indivíduos com TEA, influenciando significativamente seu aprendizado e bem-estar emocional. Pesquisas indicam que o uso de protetores auriculares pode reduzir os níveis de estresse e favorecer a concentração em ambientes com estímulos sonoros intensos, promovendo maior inclusão no contexto educacional.

A implementação desta medida no Município de Palmital reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com a inclusão, a acessibilidade e a equidade na educação, assegurando condições adequadas para que todas as crianças desenvolvam plenamente seu potencial acadêmico e social, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade de oportunidades.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 18 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
**HOMERO MARQUES FILHO**  
(Homerinho)  
**Vereador**

